

L-5

INTERESSADO: Colégio Maria Stela		
EMENTA: Recredencia o Colégio Maria Stela, situado na Rua Deputado Manoel Francisco, 1249, Centro, 62320-000 Tianguá-CE, INEP/Censo Escolar Nº 23200758, autoriza a oferta da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, aprova a alteração de mantenedor de Maria Campos Fontenele para Colégio Maria Stela LTDA-ME — CNPJ nº 00.687.900/0001-59 e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire		
PROCESSO Nº	PARECER Nº	APROVADO EM:
30021.000289/2023-84 e 30021-000211/2023-60	48/2024	20/02/2024

I – RELATÓRIO

A senhora Lione Fontenele de Vasconcelos, diretora pedagógica do Colégio Maria Stela, solicita deste Conselho de Educação – CEE, o credenciamento, a autorização para ofertar a educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a aprovação da alteração de mantenedor e a homologação do regimento escolar.

A presente instituição integra a rede particular de ensino, está situada na Rua Deputado Manoel Francisco, 1249, Centro, 62320-000 Tianguá-CE. INEP/CENSO ESCOLAR nº 23200758, CNPJ nº 00.687.900/0001-59, e foi credenciada pelo parecer nº 0643/2018, com validade expirada em 31 de dezembro de 2023.

O formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – Sisp afirma a senhora Lione Fontenele de Vasconcelos como diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia e Especialista em Gestão Escolar com registro nº 3478, e como Secretária Escolar, Aurineide Campos Fontenele Fernandes, com registro nº 6256.

O corpo docente é composto por 36 (trinta e seis) professores, habilitados na forma da Lei.

Dentre os documentos apresentados no Sisp estão:

- 1) Ofício de solicitação para credenciamento;
- 2) Autorização para ofertar educação infantil;
- 3) Reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental e Médio;
- 4) Habilitações da Diretora, Secretária Escolar e Professores;

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer n° 48/2024

- 5) Relação do mobiliário;
- 6) Fotografias das dependências físicas;
- 7) Projeto Político Pedagógico;
- 8) Proposta curricular;
- 9) Regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;

Os instrumentos de gestão encontram-se alinhados às novas diretrizes da educação básica. O Projeto Pedagógico tem como principais objetivos valorizar a educação como instrumento de humanização e interação social, em parceria com a família e traz os quatro pilares definidos pela UNESCO: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

O currículo está estruturado para o ensino fundamental e médio, conforme a Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9.394/96 e as Resoluções Estadual e Nacional pertinentes aos níveis e modalidades de ensino, assim como alguns aspectos, assegurados na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

O Regimento Escolar apresenta estrutura constituída de títulos, onde as diretrizes e a organização da escola estão alinhadas à BNCC.

Tem um acervo bibliográfico constituído por 3.904 (três mil novecentos e quatro) títulos, obras comuns a todos os níveis de ensino que a instituição oferta.

Entendemos que as condições da Instituição são favoráveis para ministrar o curso solicitado, tendo em vista dispor de biblioteca, sanitários adequados, área para recreação, parque infantil, quadra de esportes coberta, piscina, entre outros.

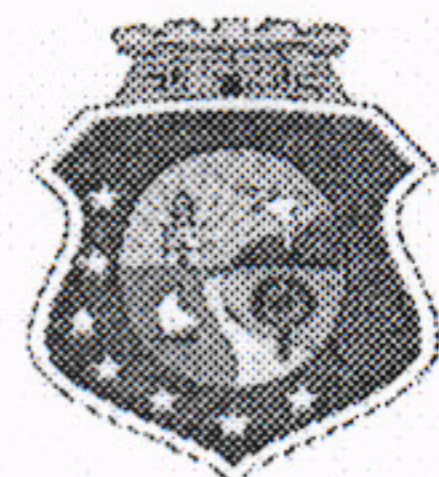
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento solicitado tem amparo na Lei N° 9.394/96 (LDB) nas resoluções estadual N° 451/2014, N° 474/2018, Resolução Nacional/CEB/N° 02/2017 e 04/2018 do CNE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, com base nos dados constantes no Sisp e no relatório da assessoria técnica, somos favoráveis ao credenciamento do Colégio Maria Stela, situado na Rua Deputado Manoel Francisco, 1249, Centro, 62320-000 Tianguá-CE, INEP/Censo Escolar N° 23200758, à autorização para ofertar a educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, à aprovação da

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 48/2024

alteração de mantenedor de Maria Campos Fontenele para Colégio Maria Stela LTDA-ME — CNPJ nº 00.687.900/0001-59, e à homologação do Regimento Escolar.

Ressaltamos, porém, a importância de a gestão da escola acompanhar, com a participação de seus professores, os processos de alterações do curso do ensino médio e, logo que definida uma nova proposta oficial emitida pelo Conselho Nacional de Educação-CNE/CEB e ou MEC, a gestão do Colégio providencie as alterações necessárias, principalmente na dimensão pedagógica, incluindo a matriz curricular.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Francisca Siron Alencia Freire

FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE

Relatora

Maria Luzia Alves Jesuino

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

Ada RG Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE